



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob nº 09.613.310/0001-56.

Art. 2º. O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior visa firmar parceria para a realização do projeto "10º Festival Atena – Edição Comemorativa" a ser realizado de 30 de junho à 09 de julho de 2023, na URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen, neste município.

Art. 3º. O Termo de Fomento de que trata esta Lei, com vigência desde a sua assinatura até a data de 09 de julho de 2023, será regido pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 72/2017, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

I - Incumbe a Associação Cultural Atena – ACA de Frederico Westphalen:

- a) Planejar, organizar e realizar o evento com apoio do MUNICÍPIO;
- b) Incentivar comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade;
- c) Incentivar o desenvolvimento e a valorização sociocultural do município e região;
- d) Prestar contas da aplicação do valor recebido em até 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência da parceria;

II - Incumbe ao Município:

- a) Repassar a Associação Cultural Atena – ACA de Frederico Westphalen a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 06.04 – Departamento de Cultura

Proj./Ativ. 06.04.2040 – Valorização da Cultura

Elemento 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

MARIZETE FROZZI

Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Ofício nº 257/2023 GAB

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen/RS, 12 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

RAUL PAZUCH DA SILVA

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Atena.

O presente projeto tem como objetivo básico a realização de um evento sociocultural nos dias 30 de junho a 09 de julho de 2023, na URI – Universidade Regional Integrada, Campus de Frederico Westphalen/RS, com a finalidade de promover a manifestação da cultura popular através de apresentações, encenações e exposições artísticas, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade.

O “10º Festival Atena – Edição Comemorativa” objetiva exclusivamente revelar e divulgar os talentos artísticos da nossa cidade e região, em todos os seus níveis socioculturais, através da promoção da mostra culturas nas seguintes categorias de artes: **dança, música, cinema, fotografia, pintura, desenho, literatura, circo, teatro e artesanato**. Pela característica popular do evento, as inscrições dos artistas serão gratuitas, sendo os mesmos selecionados previamente pela comissão organizadora, conforme consta no regulamento do evento. Ainda, os primeiros colocados receberão prêmios em dinheiro e o Troféu Atenita, os demais competidores receberão medalhas de participação.

O município, como Órgão Público, tem o dever de apoiar ações que desenvolvam a preocupação com questões sociais, ambientais, e que propiciem à população um crescimento sociocultural, justificando o presente projeto de lei.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao **regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA

Organização da Sociedade Civil - Sem Fins Lucrativos

CNPJ Nº 09.613.310/0001-56.

Rua Assis Brasil, 709 – prédio 7.

Município de Frederico Westphalen, RS.

Of. 03/23

Frederico Westphalen/RS, 08 de maio de 2023

Ao Exmo. Senhor

José Alberto Panosso

Prefeito Municipal

Frederico Westphalen - RS.

Senhor Prefeito:

É com muita satisfação que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA - ACA**, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área da **CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.310/0001-56, com sede na Rua Assis Brasil, nº 709 – prédio 7, no município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Giancarlo Panosso**, engenheiro, professor, inscrito no C.P.F. sob o nº 645931850-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3043692817, residente no município de Frederico Westphalen/RS, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, para a execução de atividade na área da **CULTURA**, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades socioculturais através da realização do **10º FESTIVAL ATENA – Edição Comemorativa**.

As atividades da parceria visam à realização de um evento sociocultural nos dias **30 de junho a 09 de julho de 2023**, na **Universidade Regional Integrada – URI/FW na cidade de Frederico Westphalen**, com a finalidade de promover a **manifestação da cultura popular** através de apresentações, encenações e exposições artísticas, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade.

Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA** solicita ao executivo municipal de Frederico Westphalen/RS, auxílio financeiro no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Giancarlo Panosso
Presidente

Marilia Cerutti Viegas
Secretária

Caciane Spezzatto Panassolo
Tesoureira



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA

Organização da Sociedade Civil - Sem Fins Lucrativos
CNPJ Nº 09.613.310/0001-56.
Rua Assis Brasil, 709 – Prédio 7.
Município de Frederico Westphalen, RS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E ATENDIMENTO E LEGISLAÇÃO

Senhor (a) Prefeito:

Eu, Giancarlo Cerutti Panosso, engenheiro, professor, inscrito no C.P.F. sob o nº 645931850-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3043692817, residente na Av. João Muniz Reis, nº 610, no município de Frederico Westphalen/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Atena, inscrita no CNPJ sob o nº 09613310/0001-56, com sede na Rua Assis Brasil, nº 709 - prédio 7, no município de Frederico Westphalen/RS, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com o município de Frederico Westphalen/RS e:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Frederico Westphalen/RS;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Frederico Westphalen/RS, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;
- X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- XI – que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- XII – que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/06/2020 a 31/05/2023, são:

Cargo	Dirigentes e Conselheiros	CPF	RG
Presidente	Giancarlo Cerutti Panosso	645931850-68	3043692817
Vice-Presidente	Samia Younes Prá	343511830-04	8013761468
1ª Secretária	Marilia Cerutti Viegas	004239750-21	6070231607
2ª Secretária	Débora Cerutti Viegas	026356020-18	1109827186
1º Tesoureira	Caciane Spezzatto Panassolo	892050819-49	6104191017
2º Tesoureira	Marivete Buzatto Martins Sampaio	459987870-72	5036115888
Conselheira Fiscal	Eveline Luzia Müller	987607420-20	6124257301
Conselheiro Fiscal	Luceval do Prado Pereira Filho	474197090-68	1036338323
Conselheiro Fiscal	Vanderlei de Souza	013333080-00	7070239277
Conselheiro Fiscal	Giovani Cenci Panassolo	930408810-00	8045716291
Conselheira Fiscal	Ilíria François Wahlbrinck	412852900-59	1024031691

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Frederico Westphalen/RS, 08 de maio de 2023

Representante Legal da OSC



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA

Organização da Sociedade Civil - Sem Fins Lucrativos

CNPJ Nº 09.613.310/0001-56.

Rua Assis Brasil, 709 – prédio 7.

Município de Frederico Westphalen, RS.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Senhor (a) Prefeito:

Eu, Giancarlo Cerutti Panosso, engenheiro, professor, inscrito no C.P.F. sob o nº 645931850-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3043692817, residente na Av. João Muniz Reis, nº 610, no município de Frederico Westphalen/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Atena, inscrita no CNPJ sob o nº 09613310/0001-56, com sede na Rua Assis Brasil, nº 709 - prédio 7, no município de Frederico Westphalen/RS, **DECLARO**, para os devidos fins e sob penas da lei, que a OSC dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Frederico Westphalen, RS – 08 de maio de 2023

Representante Legal da OSC


PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA - ACA	CNPJ: 09613310-0001-56
Tipo de Organização da Sociedade Civil:	

Organização sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

Endereço:
RUA ASSIS BRASIL, 709 - PRÉDIO 7

Bairro: ITAPAGÉ	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
--------------------	---------------------------------	-------------	-------------------

E-Mail: atenafw@gmail.com	Telefone: (55) 99995-3811
---	------------------------------

Conta Bancária Específica: 56066-6	Banco: SICREDI	Agência: 0230
---------------------------------------	-------------------	------------------

Nome do Responsável: GIANCARLO CERUTTI PANOSO	CPF: 645931850-68
--	----------------------

Período de Mandato: 2020 - 2023	RG/Órgão Expedidor: 3043692817 - SJS	Cargo: PRESIDENTE
------------------------------------	---	----------------------

Endereço: AV. JOÃO MUNIZ REIS, 610	CEP: 98400-000
---------------------------------------	-------------------

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

PRAZO DE EXECUÇÃO

Nome do Projeto: 10º FESTIVAL ATENA - Edição Comemorativa	Início 30/06/2023	Término 09/07/2023
--	----------------------	-----------------------

Público Alvo:

O Festival Atena se destina a diferentes tipos de públicos localizados principalmente no sul do país:

a) Artistas: convidados a apresentar sua arte, participar de apresentações e competições de acordo com o tipo de manifestação que praticam (Dança, Música, Fotografia, Cinema, Pintura, Desenho, Literatura, Teatro, Circo e Artesanato). A estimativa é de se tenha mais de 100 inscrições - entre artistas/grupos que irão se apresentar para demonstrar sua arte e aqueles inscritos nas competições, podendo somar mais de 500 artistas envolvidos.

b) Oficineiros: convidados a vivenciar a arte através de diferentes oficinas que são oferecidas durante os dias de Festival. A previsão é o desenvolvimento de 08 oficinas que comportem ao todo um público de 160 pessoas, ou seja, em média 20 pessoas por oficina.

c) Ouvintes: pessoas convidadas a prestigiarem a programação do Festival - qualquer faixa etária, gênero, etc.

Como as pessoas têm a possibilidade de participar em todos os turnos, ou ainda, escolher aquele em que a programação mais lhe agrade, a estimativa é que se alcance um público superior a 5000 pessoas.

Objeto da Parceria:

10º FESTIVAL ATENA - Edição Comemorativa

Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O Festival Atena é um movimento sociocultural que promove a manifestação da arte e da cultura popular através de apresentações, encenações, exposições e expressões artísticas das mais diversas áreas e setores culturais, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade.

O Festival Atena objetiva exclusivamente revelar e divulgar os talentos artísticos regionais e nacionais, em todos os seus níveis socioculturais, através da promoção da mostra cultural nas seguintes categorias de artes: dança, música, fotografia, cinema, pintura, desenho, literatura, teatro, circo e artesanato.

O Festival Atena é realizado anualmente desde o ano de 2011, quando teve sua primeira edição. Até o ano de 2019 foram realizadas nove edições, uma em cada ano, geralmente no mês de junho, em data próxima ao solstício de inverno. Por esta razão, também já está sendo associado como o Festival de Inverno da cidade de Frederico Westphalen/RS. Cabe citar que em 2010, em caráter experimental, foi também realizada a Mostra Cultural Atena, que foi um laboratório prévio para o estabelecimento do Festival em questão.

Pelo caráter multilinguagem e amplitude cultural, o Festival Atena sempre apresentou uma média de 300 ou mais artistas inscritos, em grupos ou individualmente, de todos os níveis sociais, étnicos e faixa-etárias, que através de suas apresentações, expressões ou exposições sempre encantaram o público presente.

O Festival Atena, desde sua primeira edição, sempre manteve entrada franca ao evento para que qualquer pessoa pudesse ter acesso livre às apresentações e exposições artísticas. Também, desde a primeira edição, o público foi conclamado, através das divulgações prévias, a colaborar com a doação de alimentos não perecíveis ou agasalhos para as campanhas

sociais e assistenciais da Associação Cultural Atena (ACA), instituição que promove o Festival. As inscrições dos artistas também sempre foram gratuitas.

Em todas as edições, igualmente, sempre foram realizadas ações paralelas ao festival envolvendo palestras, encontros, debates, oficinas e promoções, todas de caráter cultural envolvendo interessados das mais diversas expressões socioculturais.

Para a edição de 2023, pretende-se ampliar substancialmente a manifestação da cultura popular já tradicional ao evento em questão, mantendo o caráter multilinguagem através de apresentações, encenações e exposições artísticas que incentivam comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade. Para isso, estão previstas as seguintes ações/metas: Café com Artistas e Apoiadores, Seminário de Elaboração de Projetos, Oficinas de Arte, Competições por categorias de arte, Mostra de categorias de arte sem competição, Valorização dos Artistas, Campanha Solidária e Promoção do voluntariado. Mais adiante nesse plano são melhor detalhadas essas atividades.

O que se pretende alcançar com a realização do próximo Festival Atena é uma significativa ampliação qualitativa e quantitativa dos padrões socioculturais já alcançados nas edições anteriores. As experiências anteriores já foram suficientes para provar que se pode e se deve fazer muito mais pela integração sociocultural de toda uma ampla região do sul do país.

Justificativa da Proposição:

Num país como o Brasil, onde as diferenças sociais são acentuadas, todos os trabalhos direcionados à socialização da cultura são importantes e necessários.

É impossível pensar o Brasil sem sua manifestação cultural diversificada. O povo brasileiro possui uma riqueza de cultura e arte, onde se destacam as danças, as músicas, as imagens audiovisuais, impressas e pintadas, dentro da dimensão linguística e estética, com valores sociais e estruturas mentais.

Como forma de evidenciar e divulgar a arte e cultura popular regional em suas mais diversificadas expressões e gêneros, o projeto desenvolve um evento sociocultural aberto a toda a comunidade visando oportunizar que artistas de todas as artes e expressões, dos mais variados níveis sociais, possam mostrar sua identidade em um mesmo momento e local, criando-se um ambiente de extrema integração humana movida pela beleza da arte.

As primeiras edições do Festival Atena foram realizadas justamente pela carência de eventos e movimentos socioculturais no interior do Rio Grande do Sul, mais especificamente na região do norte do estado, que faz divisa com o oeste de Santa Catarina, regiões relativamente distantes das capitais ou grandes centros urbanísticos.

A cada nova edição percebeu-se, inclusive através de enquetes junto ao público participante, a grande necessidade de se manter esse tipo de ação cultural. Quanto aos depoimentos dos artistas, são ainda mais impressionantes os relatos da grande oportunidade que o festival representa para que possam apresentar seus trabalhos ou demonstrar suas habilidades artísticas ao público em geral. Essa circunstância de aprovação dos artistas regionais e nacionais, e do público sedento de arte e cultura, favorece muito a execução contínua do Festival Atena. O apoio da imprensa e das mídias locais também tem favorecido o crescimento desse movimento integrativo das artes para o favorecimento de uma nova proposta de integração sociocultural que pode se tornar um modelo para o mundo todo.

São vários os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais, sociais e econômicos. Podemos citar alguns deles. Primeiramente, são revelados e divulgados para a população os talentos artísticos regionais e nacionais, em todos os seus níveis socioculturais, dentro de uma ampla gama de manifestações artísticas. Segundo, são sempre ofertadas oficinas culturais durante o período do Festival que possibilitam aprendizados diretos aos interessados em desenvolver uma arte, seja de forma amadora ou profissional. Em todas as edições ocorreram oficinas de dança, música, expressão corporal, fotografia, customização etc. e os participantes sempre elogiaram o profissionalismo e qualidade dos professores que executaram as mesmas. Terceiro, o Festival Atena tem proporcionado eventos paralelos de debates com a comunidade e com os artistas com o intuito de socializar as demandas culturais regionais. A socialização dessas demandas é trabalhada ao longo do ano e a cada novo encontro ou debate se verifica o quanto foi possível avançar nas proposições elencadas no ano antecedente.

O Festival Atena, durante a sua execução, também beneficia um clima de festa, harmonia, beleza e respeito à expressão multicultural é estabelecido durante os dias em que se concretiza o festival. Crianças e adolescentes se inspiram em exemplos e comportamentos artístico-culturais que enobrecem a alma pelo brio e sutileza das apresentações, exposições e manifestações de artistas amadores e profissionais que fazem do festival um mundo a parte para se acreditar na beleza da vida em sociedade. Além do mais, no Festival Atena todas as classes sociais se encontram e convivem em harmonia e felicidade. O rico e o pobre, o amador e o profissional, o jovem, o adulto, o idoso e a criança, o jazz, o hip-hop, o ballet e o rock, o negro, o branco e o índio, o grupo e o solo, todas as combinações sociais ligadas à arte e a cultura ganham seu espaço para demonstrar à população o que se esconde nos bairros e periferias de suas próprias cidades. O turismo traz ganhos econômicos e sociais. Muitos artistas se deslocam para a cidade do festival e fazem circular a riqueza movidos pelo amor a arte. Hotéis e restaurantes, postos de combustíveis e bares são os que mais percebem o ganho econômico que um festival pode trazer para sua própria cidade ou região. As premiações em troféus, medalhas e dinheiro destinados aos vencedores das categorias competitivas também representam ganho econômico para os artistas que posteriormente irão usufruir destes ganhos simbólicos e pecuniários. Muitos irão investir em sua própria arte, comprando figurinos novos para suas apresentações ou sapatilhas para as danças, instrumentos novos ou instruções de aprimoramento em escolas ou institutos de artes. Por outro lado, o Festival Atena também tem a marca de ser uma oportunidade para os artistas exporem livremente e sem custos a sua arte e habilidade em uma região carente de eventos culturais.

O que caracteriza o Festival Atena, diferenciando-o de muitos outros do gênero, é o caráter multilinguagem visando integrar todos os estilos e níveis de artes e artistas regionais e nacionais, contemplando espaços para apresentações de

palco, galerias de artes, feiras artesanais e literárias, exposições culturais e temáticas, praça de alimentação e muito mais. Chega a ser quase uma grande feira de arte e cultura, com objetivo de integrar artistas e sociedade, com responsabilidade social, cuidado ambiental, otimização de custos, beneficiamentos e promoção do voluntariado.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

O presente projeto tem como objetivo geral a realização de um evento sociocultural com a finalidade de promover a manifestação da cultura popular através de apresentações, encenações e exposições artísticas, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade.

3.2. Específicos:

- Proporcionar palestras e debates pré-festival com presença dos artistas, apoiadores, imprensa e produtores culturais regionais/nacionais onde a comunidade interessada possa interagir através de relatos culturais, perguntas, respostas e proposições para ações futuras integradas.
- Proporcionar o desenvolvimento de oficinas de arte ao longo do período de duração do festival cultural.
- Oportunizar ao público presente conhecer os talentos regionais/nacionais nas mais diversas categorias de arte.
- Oportunizar apresentações e competições nos segmentos de Dança e Música.
- Oportunizar apresentações nos segmentos de Circo, Teatro e Cinema.
- Oportunizar exposições nos segmentos de Fotografia, Pintura, Desenho, Literatura e Artesanato.
- Valorizar artistas que se destacam por suas manifestações culturais, através de premiações de caráter competitivo e não competitivo.
- Desenvolver a preocupação com questões sociais, através da Campanha Solidária, destinando donativos arrecadados ao longo do evento à instituições e organismos de comprovada vulnerabilidade econômica e social.
- Promover o voluntariado, motivando pessoas a comporem as equipes de trabalho que elaboram e executam o projeto do Festival
- Estabelecer parcerias de comprometimento econômico, ético e moral com os patrocinadores, apoiadores e colaboradores do Festival.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

O 10º Festival Atena será desenvolvido considerando "três etapas" fundamentais:

A “primeira etapa” PRÉ-PRODUÇÃO - consiste na definição das equipes de trabalho, das estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os públicos alvos, definição dos eventos que antecederão o Festival, bem como demais atividades operacionais para que ocorra tudo dentro do esperado nos dias do evento.

Para iniciar os trabalhos será constituída uma equipe com 06 integrantes líderes entre associados e colaboradores da Associação Cultural Atena que ficará responsável pela coordenação das atividades, nos seguintes itens: produção, estrutura, financeiro, secretaria e divulgação. Também no decorrer do desenvolvimento do projeto serão agregados voluntários, a partir de parceria com o curso de Relações Públicas e de Jornalismo da UFSM – Universidade Federal de Santa Maria, campus de Frederico Westphalen/RS. Esta equipe de coordenação estará construindo um cronograma inicial de atuação, com os desdobramentos das atividades fins.

Nessa etapa de pré-produção serão realizadas reuniões de definições e conferências estratégicas, principalmente a respeito da reserva do local, busca de apoiadores, contratação de som e luz, internet e organização dos eventos de aquecimento que antecedem o Festival (local, como serão os convites, materiais necessários, pessoas que conduzirão).

Também serão criados os layouts desta edição e aprovação, bem como finalização do regulamento. A partir daí, será encaminhado convite digital para o mailing de veículos de comunicação de relevância regional, para participação de coletiva de imprensa de “lançamento do 10º Festival Atena”. E realizada a organização para este importante evento (estrutura, alimentação, roteiro e demais detalhes).

Haverá um momento para a realização da Coletiva de Imprensa, com apresentação “da cara” do 10º Festival Atena e da programação oficial (sem inscritos).

As oficinas durante os dias do Festival também estarão disponíveis ao público, e mais uma vez, para se cumprir o limite de vagas de cada uma, os interessados serão orientados a fazer reservas via ficha de inscrição ou via web. Mais uma vez, para valorizar talentos locais, serão buscados profissionais da região de abrangência do Festival.

Também será noticiada junto à imprensa a ação solidária que será desenvolvida paralelamente ao 10º Festival Atena, tendo em vista o recolhimento de alimentos não perecíveis, agasalhos e materiais de higiene ou limpeza na entrada do evento ao público que se fizer presente no festival.

As inscrições para os artistas quem tiverem interesse em participar do Festival ocorrerão do dia 03 de abril até o dia 21 de maio de 2023, e poderão ser feitas diretamente via web no link [@festivalatena](#). A seleção dos artistas, espetáculos e exposições será feita pela Comissão Organizadora com base no Regulamento Geral e Específico para cada categoria de arte preestabelecida para o 10º Festival Atena, tal como efetuado nas sete edições anteriores. A divulgação dos selecionados será realizada até o dia 31 de maio de 2023.

A “segunda etapa” PRODUÇÃO - refere-se à execução do evento sociocultural dos dias 30 de junho a 09 de julho de 2023 com a finalidade promover a manifestação da cultura popular através de apresentações, encenações e exposições artísticas, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade. As categorias de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.613.310/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA - ACA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TENENTE PORTELA	NÚMERO 789	COMPLEMENTO CONJUNTO 401	
CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO esmarchesan@terra.com.br		TELEFONE (55) 9995-3883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2023 às 15:36:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA - ACA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.613.310/0001-56

Certidão nº: 21302153/2023

Expedição: 18/05/2023, às 15:41:51

Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA - ACA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.613.310/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC CULTURAL ATENA**

CNPJ base: **09.613.310/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24294572**
Autenticação: **34434006**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA - ACA
CNPJ: 09.613.310/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:34 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **F7FD.58CD.1067.3846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.613.310/0001-56

**Razão
Social:** ASSOCIACAO CULTURAL ATENA ACA

Endereço: RUA TENENTE PORTELA 789 CONJUNTO 401 / CENTRO / FREDERICO
WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051301060050255393

Informação obtida em 18/05/2023 16:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

artes elencadas para a 10ª edição do festival Atena serão: Dança, Música, Fotografia, Cinema, Pintura, Desenho, Literatura, Teatro, Circo e Artesanato. O referido evento compreenderá momentos chaves ao longo de toda a programação oficial:

- a) Abertura oficial do Festival no turno da noite do dia 30 de junho e realização do Encontro de Corais Atena.
- b) Abertura oficial das galerias de artes Fotografia, Pintura, Desenho, Literatura e Artesanato, no dia 01 de julho.
- c) Realização das oficinas de Música nos dias 01 e 03 de julho.
- d) Apresentação das categorias de Música no dia 01 de julho.
- e) Encerramento e entrega das premiações e Troféus Atenitas para as categorias de Música na noite do dia 01 de julho.
- f) Apresentação da categoria de Circo no dia 02 de julho.
- g) Audição Musikantiga e Etnia Alemã no dia 03 de julho.
- h) Apresentação das categorias de Cinema no dia 04 de julho.
- i) Seminário Cultural e oficinas técnicas no dia 05 de julho.
- j) Encontro de Artistas no dia 06 de julho.
- k) Apresentação das categorias de Teatro no dia 07 de julho.
- l) Realização das oficinas de Dança nos dias 04 e 08 de julho.
- m) Apresentação das categorias de Dança no dia 08 de julho.
- n) Encerramento e entrega das premiações e Troféus Atenitas para as categorias de Dança na noite do dia 08 de julho.
- o) Espetáculo especial de encerramento no dia 09 de julho.

Nos dias do Festival Atena, no turno da manhã, as atividades previstas giram em torno de recepcionar os diferentes públicos interessados em apreciar as exposições que estarão dispostas nas galerias de artes e recepcionar os interessados em participar das oficinas culturais disponibilizadas. Já nos turnos da tarde e noite destes mesmos dias, além de recepcionar os diferentes públicos interessados em apreciar as exposições que estarão dispostas nas galerias de artes, também estão previstas atividades como fazer o acompanhamento nos camarins, condução do protocolo, suporte aos jurados e fechamento das competições, bem como equipe de cobertura do evento (fotos, vídeos e entrevistas).

A decoração do ambiente estará a cargo dos organizadores do evento, que preveem a utilização de banners, ícones de arte, fitas adesivas, lonas de isolamento, fios de nylon etc.

Toda a logística de montagem para a realização do evento será realizada nos dias 29 e 30 de junho.

A "terceira etapa" PÓS-PRODUÇÃO -consistirá nas atividades de fechamento, especialmente no que diz respeito à divulgação do evento ocorrido, das atrações que se destacaram, dos vencedores das categorias, bem como da doação arrecadada de alimentos não perecíveis e agasalhos.

Após o término do evento, será realizada a divulgação da lista completa para a imprensa e meios de comunicação dos vencedores das categorias competitivas e das atrações especiais e de destaque do Festival.

Por fim, será apresentado o fechamento da contabilidade do Festival (já com todos os pagamentos realizados) e clipping com tudo que saiu na mídia sobre esta edição do Festival e o resultado das pesquisas. Posteriormente, será apresentado o relatório final do 10º Festival Atena.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

A seguir, as metas e suas descrições:

- 1) Realização de 10 dias de espetáculos "não competitivos" considerando mostras de Dança, Música, Circo e Teatro e exposições de Cinema, Pintura, Desenho, Fotografia, Literatura e Artesanato.
- 2) Realização de 02 dias de espetáculos "competitivos" contemplando: Uma competição em Dança Juvenil Solo; Uma competição em Dança Juvenil Duo ou Trio; Uma competição em Dança Juvenil Grupo; Uma competição em Dança Adulto Solo; Uma competição em Dança Adulto Duo ou Trio; Uma competição em Dança Adulto Grupo; Uma competição em Música Juvenil Solo; Uma competição em Música Juvenil Duo ou Trio; Uma competição em Dança Música Juvenil Grupo; Uma competição em Música Adulto Solo; Uma competição em Música Adulto Duo ou Trio; Uma competição em Música Adulto Grupo.
- 3) Realização de espetáculos de Música, Dança, Circo e Teatro a partir de "contratação de artistas e grupos profissionais", de renome regional, estadual ou nacional, com intuito de formação de plateia.
- 4) Valorização dos Artistas amadores e profissionais, infantis, juvenis e adultos, através de premiação de medalhas de participação, Troféus Atenitas, premiações em dinheiro aos vencedores das categorias competitivas e destaques no festival, além de cachês para os espetáculos contratados.
- 5) Realização de um seminário cultural com presença dos artistas e produtores culturais regionais, onde a comunidade interessada possa aprender mais sobre a elaboração e produção de projetos culturais.
- 6) Realização de três oficinas de dança; três oficinas de música; duas oficinas técnicas de produção cultural.
- 7) Promoção do voluntariado, engajando pelo menos 20 voluntários para a realização do projeto e principalmente do evento.

5.2. Resultados Esperados:

Para a edição de 2023, espera-se ampliar substancialmente a manifestação da cultura popular já tradicional ao evento em questão, mantendo o caráter multilinguagem através de apresentações, encenações e exposições artísticas que incentivam comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade. De forma específica e correlacionada com as metas, espera-se realizar: 10 dias de espetáculos e exposições artísticas multilinguagem; 02 dias de competições nos segmentos de dança e música; engajamento de pelo menos 500 artistas profissionais e/ou amadores para apresentações

culturais; 01 Seminário Cultural de Elaboração e Execução de Projetos; 08 Oficinas Culturais; 01 Campanha Solidária; engajamento de pelo menos 20 voluntários.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- 1) 10 Dias de Espetáculos e Exposições "não-competitivas": registros fotográficos da realização e clipping.
- 2) 02 Dias de Espetáculos Competitivos de Dança e Música: registros fotográficos da realização.
- 3) Espetáculos Contratados: registros fotográficos da realização.
- 4) Valorização dos Artistas: registros fotográficos das apresentações, exposições e distribuição de prêmios.
- 5) Seminários Cultural: registros fotográficos da realização.
- 6) Oficinas de Arte: registros fotográficos da realização.
- 7) Promoção do voluntariado: relação dos voluntários inscritos e registros fotográficos de suas participações no evento.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
10 Dias de Festival	Produção	Realização de espetáculos/ exposições multilinguagem envolvendo segmentos de dança, música, circo, teatro, cinema, pintura, desenho, fotografia, literatura e artesanato	Dias	10	30jun	09jul
02 Dias de Competições Artísticas	Produção	Competições juvenil e adulto, considerando diversas categorias de dança e música	Dias	02	01jul	08jul
Espetáculos Contratados	Produção	Realização de espetáculos de Música, Dança, Circo e Teatro	Espetáculos	04	30jun	09jul
Valorização dos Artistas	Produção	Entrega de premiações para os primeiros colocados das categorias competitivas	Prêmios	12	01jul	08jul
Seminário Cultural	Produção	Palestra e debate sobre produção cultural	Seminário	01	05jul	05jul
Oficinas Culturais	Produção	Oficinas para os segmentos: dança, música e produção cultural	Oficinas	08	01jul	08jul
Promoção do voluntariado	Produção	Engajamento de voluntários no evento	Inscrições	20	30jun	09jul

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Concedente	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Geral	115.000,00	115.000,00	115.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	15.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	100.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	25.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	25.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	115.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____